

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretária de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos  
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz  
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno  
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti  
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso  
Secretário de Saúde: Jonas Welter  
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick  
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: admcamara@ampernet.com.br

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

## ATOS LICITATÓRIOS

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR  
PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ENTRE OS ALUNOS DA  
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPA-  
NEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE  
PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados  
em 27/09/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZA-  
DOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE-  
MAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS,  
CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES  
À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANE-  
MA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em  
04/09/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONA-  
DO A SEREM INSTALADOS NA ESCOLA MUNICIPAL JANETE  
KATZWINKEL E NO CENTRO DE EVENTOS MARTINHO LUT-  
TERO, AMBOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANE-  
MA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em  
06/09/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO  
- GLP E CASCO DE BOTIJÃO PARA USO EM TODAS AS  
SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANE-  
MA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS.

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço Unitário Licitado R\$	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Data do Aditivo
1	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 13kg, ENVASADO.	UN	300	277	54,00	58,64	27/10/2017
2	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg, ENVASADO.	UM	150	143	265,00	266,44	27/10/2017
1	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 13kg, ENVASADO	UN	300,00	263	54,00	59,85	04/12/2017

Foram alterados os preços dos itens acima homologados em  
01/09/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de  
Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA-  
DA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA  
DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS  
PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE  
CAPANEMA-PR , conforme parecer Jurídico fundamentado no  
Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por  
cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo an-  
terior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde

que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 7.990,00(Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais)

Capanema - PR, 16 de abril de 2018

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2018

Processo dispensa Nº 019/2018

Data da Assinatura: 16/04/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$7.990,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 7.045, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia Comissão Processante Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capanema, Américo Bellé, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 121 da Lei nº 877/2001,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público Manoel Pedro Berticelli, matrícula nº 1.744-1, na condição de Presidente, Vania Lindomara Kolas Machado, matrícula nº 1.464-1, na condição de Secretária e Marines de Moraes Schwan, matrícula nº 1.719-1, na condição de membro da Comissão da Processante Disciplinar, sediada na Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, para apurar as infrações cometidas por servidor, informadas no Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2018, bem como infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para conclusão e apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de abril de 2018.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 7.046, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Revoga a Portaria nº 7.043/2018, que Nomeia Chefe dos Serviços de ISS.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 7.043, de 11 de abril de 2018, que nomeou a Senhora Arlei Adair Bladt Renner para exercer a Função Gratificada de Chefe dos Serviços de ISS.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## ATOS DO LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 6 DE 16 DE ABRIL DE 2018

Concede Progressão Horizontal.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.358/2011,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal nos termos do artigo 27, § 3º, da Lei Municipal nº 1.358/2011, à servidora CLAUDETE REZENDE BALZAN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Controladora Interna, nomeada pela Portaria nº 15/2012.

Art. 2º A servidora acima mencionada se mantém no nível de vencimento D, passando à referência de vencimento III, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/03/2018, conforme determina o artigo 27, § 4º, da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Gabinete da Presidência, 16/04/2018.

AIRTON MARCELO BARTH  
Presidente

Registre-se e Publique-se.

#### PORTARIA Nº 7 DE 16 DE ABRIL DE 2018

Concede Progressão Horizontal.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.358/2011,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal nos termos do artigo 27, § 3º, da Lei Municipal nº 1.358/2011, à servidora MARLI RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, nomeada pela Portaria nº 07/2012.

Art. 2º A servidora acima mencionada se mantém no nível de vencimento B, passando à referência de vencimento III, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/03/2018, conforme determina o artigo 27, § 4º, da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Gabinete da Presidência, 16/04/2018.

AIRTON MARCELO BARTH  
Presidente

Registre-se e Publique-se.

---

**PORTARIA Nº 8  
DE 16 DE ABRIL DE 2018**

Concede Progressão Horizontal e Vertical.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.358/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal nos termos do artigo 27, § 3º, da Lei Municipal nº 1.358/2011 e Progressão Vertical nos termos do artigo 29, incisos II e V, da Lei Municipal nº 1.358/2011, ao servidor PAULO DE LIMA GONÇALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, nomeado pela Portaria nº 16/2012.

Art. 2º O servidor acima mencionado passa a pertencer ao nível de vencimento G, referência de vencimento III, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/03/2018, conforme determina o artigo 27, § 4º, da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Gabinete da Presidência, 16/04/2018.

AIRTON MARCELO BARTH  
Presidente

Registre-se e Publique-se.





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)